

ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 1997

Presidente: Gesner José de Oliveira Filho
Procuradora-Geral: Marusa Vasconcelos Freire
Secretário: Carlos Eduardo Massot Fontoura

Data: 21.05.97
Horário de início: 10h46min.

Presentes os Conselheiros Leônidas Rangel Xausa, Antonio Carlos Fonseca da Silva, Renault de Freitas Castro, Lucia Helena Salgado e Silva, Paulo Dyrceu Pinheiro, Arthur Barrionuevo Filho e a Procuradora-Geral do CADE Marusa Vasconcelos Freire.

Lida e não impugnada, com a modificação sugerida pelo Presidente, a Ata da 37ª Sessão Ordinária foi aprovada,

Julgamentos

Ato de Concentração nº 53/95

Requerentes: Vale - Usiminas Participações S.A (VUPSA) e Companhia Paulista de Ferro - Liga - CPFL

Advogado: José Inácio Gonzaga Franceschini

Relator: Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva

Decisão: retirado da pauta, por solicitação do Relator.

Ato de Concentração nº 59/95

Requerentes: Honda Motor do Brasil Ltda. e Motogear S.A Indústria de Engrenagens

Advogado: Dr. Tércio Sampaio Ferraz Júnior

Relator: Conselheiro Antonio Fonseca

Decisão: Após o voto do Relator pela aprovação do Ato sem restrições, proferiram seus votos, com o Relator, os Conselheiros Paulo Dyrceu e Arthur Barrionuevo. Os Conselheiros Renault de Freitas e Leônidas Rangel Xausa, proferiram seus votos em consonância com o do Relator, no entanto, condicionaram a aprovação do Ato, à celebração de um Termo de Compromisso de Desempenho. A Conselheira Lucia Helena pediu vista dos autos.

Ato de Concentração nº 16/94 Requerentes: Siderúrgica Laisa S.A e Grupo Kort GmbH.

Advogado: Dr. Tércio Sampaio Ferraz Júnior

Assunto: implementação da decisão do CADE

Decisão: o Plenário, por maioria, aprova os termos do Plano de Cumprimento da Decisão referente ao Ato de Concentração nº 16/94, que passa a integrar a Decisão prolatada no dia 27 de novembro de 1996.

O Plenário, aprova também, por maioria, a restrição.....

O Conselheiro Xausa declarou-se impedido.

O Conselheiro Renault considerou prejudicada a sua manifestação, tendo em vista sua posição quando da apresentação inicial da proposta de implementação da decisão, a qual, não conheceu.

Ato de Concentração nº 52/95

Requerentes: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos e Cyanamid Química do Brasil Ltda.

Advogado: Dr. José Inácio Franceschini

Relator: Conselheiro Leônidas R. Xausa

Decisão: o Plenário, por unanimidade, aprova a operação sem condições. Presente ao Plenário, o Advogado das Requerentes, Doutor José Inácio Franceschini, manifestou-se pela procedência e consequente aprovação do Ato de Concentração.

A Conselheira Lucia Helena declarou-se impedida.

Recurso de Ofício em Processo Administrativo nº 128/92

Representante: DAP/MF

Representados: Laboratório Hosbon S. A e Instituto Químico de Campinas S. A

Advogado: Dr. Antônio Prósperi

Relator: Conselheiro Leônidas R. Xausa

Decisão: o Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício, para manter o arquivamento do processo, sem conhecimento do mérito.

Representação nº 205/93

Representante: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Representado: Cia Ferro Brasileiro

Representante Legal: Carlos Alberto Rosito e Michel Jesus Francis Leroux

Relator: Conselheiro Renault de Freitas Castro

Decisão: o Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício, para manter o arquivamento do

processo.

4- Consulta nº 19/97

Consulente: Secretaria de Agricultura e Abastecimento no Estado de São Paulo

Relator: Conselheiro Renault de Freitas Castro

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Ofício do Relator.

A Sessão foi suspensa por trinta minutos, por sugestão do Presidente e dos demais Membros do Plenário. O Plenário retomou seus trabalhos às 14h36min.

5- Ato de Concentração nº 91/96

Requerentes: Serrana de Mineração Ltda, Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S/A, Refinaria de Petróleo Ipiranga S/A e Fertisul S/A

Advogado: Dr. José Inácio Gonzaga Franceschini

Relator: Conselheiro: Antonio Fonseca.

Decisão: o Plenário, por unanimidade, aprova a operação sem condições.

A Conselheira Lucia Helena declarou-se impedida

Despachos

Ato de Concentração nº 47/95

Ofício/CADE/ nº 539/97

Requerentes: Laboratório Silva Araújo Roussel S. A "SARSA" e Dow Produtos Químicos Ltda "DOW"

Advogado: Dr. Antônio Carlos Gonçalves e Dr. Leonardo Peres da Rocha e Silva

Assunto: Solicita informações

Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro

Decisão: o Plenário, por unanimidade referendou os termos do despacho.

Ato de Concentração nº 71/96

Ofício/LHS/23/97

Requerentes: Electrolux / Refripar

Procurador Legal: Dr. José Carlos Magalhães

Assunto: solicita informações

Relator: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Decisão: o Plenário, por unanimidade referendou os termos do despacho.

Ato de Concentração nº 54/95

Ofício/CADE/AF nº 581/97

Requerentes: COPEL e Outras

Advogado: Dr. Pedro Dutra

Assunto: solicita cumprimento de prazo

Relator: Conselheiro Antonio Fonseca

Decisão: o Plenário, por unanimidade referendou os termos do despacho.

Ato de Concentração nº 015.402/95-46

Requerentes: Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - Usiminas Companhia Vale do Rio Doce

Advogado: Dr. José Inácio Gonzaga Franceschini e José Alberto Gonçalves da Mota

Assunto: solicita cumprimento de diligências

Relator: Conselheiro Antonio Fonseca

Decisão: o Plenário, por unanimidade referendou os termos do despacho.

Outros

Processo Ministério da Justiça/SAL nº 404/96

Assunto: minuta da Resolução que aprova procedimento para cobrança administrativa de penalidades pecuniárias

Relator: Conselheiro Antonio Fonseca

Decisão: o Plenário, por unanimidade, aprova os termos da Resolução, com as modificações.....

A Sessão encerrou-se às h min., tendo sido adiado, por solicitação do Conselheiro-Relator, o Ato de Concentração nº 53/95. Presente ao Plenário, o Advogado das Requerentes, Doutor José Inácio Gonzaga Franceschini, tomou ciência da decisão do Relator. A Conselheira Lucia Helena pediu vista dos autos do Ato de Concentração nº 59/95.

Brasília, 21 de maio de 1997

Carlos Eduardo Massot Fontoura
Secretário

Gesner Oliveira
Presidente do CADE

(Of. nº /97)